DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 276, DE 2026 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre o repasse de recursos do Cofinanciamento Estadual Piso Gaúcho Especial - Avançar SUAS III - Exercício 2026.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Instrução Normativa SEDES n°05/2026 na Resolução da CIB nº 002/2026, na Resolução do CEAS nº 005/2026, na Portaria n° 217/2026 e no Processo SEI 26/2100-9000497-5 , RESOLVE:

Art.1º Repassar o **valor de R$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS relacionados no Anexo Único desta Portaria, na modalidade fundo a fundo, a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Avançar Mais SUAS III, referente ao exercício 2026.

Art.2º Os recursos serão depositados nas contas correntes especificadas, abertas pela Secretaria, no Banco do Brasil, na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Parágrafo Único: As contas bancárias destinam-se exclusivamente à movimentação dos recursos objeto deste cofinanciamento.

Art. 3º O repasse dos recursos de que trata o art. 1º foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução nº 002/2026 e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 005/2026.

Art.4º Os Municípios referidos nesta Portaria foram selecionados em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria SEDES n° 217/2026, formalizada por meio de ofício inserido no processo SEI 26/2100-9000497-5.

Art.5º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, inclusive, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026.

Art.6º Os recursos deverão ser aplicados nas macros ações previstas na Portaria SEDES nº 217/2026 e detalhadas no Plano de Ação registrado no Sistema SEGDAS.

Art.7º A execução, o monitoramento e a prestação de contas dos recursos observarão o disposto no Decreto Estadual nº 57.653/2024 e na Instrução Normativa n°05/2026.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 1975

Subprojeto: 0022

Recurso: 001 - Tesouro

| CREDOR | FMAS | CNPJ | BANCO | AGÊNCIA | CONTA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50272918 | FMAS de Bom Progresso | 14.334.846/0001-72 | 001 | 0457-X | 00000044663-7 | 500.000,00 |
| 50484176 | FMAS de Jaguari | 14.361.479/0001-04 | 001 | 0855-9 | 00000015790-2 | 950.000,00 |
| 50271318 | FMAS de Santo Antônio do Planalto | 13.595.563/0001-11 | 001 | 0358-1 | 00000053736-5 | 150.000,00 |
| 50271784 | FMAS de Serafina Corrêa | 14.391.839/0001-02 | 001 | 2679-4 | 00000026987-5 | 500.000,00 |

Gustavo Segabinazzi Saldanha
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de julho de 2026

Protocolo: **2026001457069**

Publicado a partir da página: **187**